



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CGC 18.017.426/0001-13

Rua Alencastro Guimarães, 406 - Fone: 235-1054

CEP 39.445-000 - CAPITÃO ENÉAS - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 40/93

Autoriza venda de ações da CEMIG.

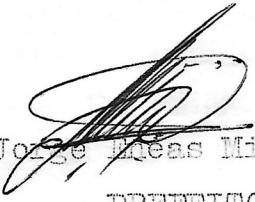
A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capitão Enéas, autoriza do a vender todas as ações ordinárias e preferenciais da CEMIG.

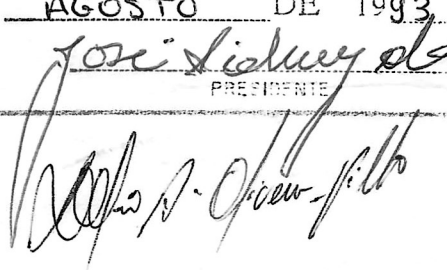
§ Único - Os recursos arrecadados com as vendas será destinado à eletrificação em nosso município de Capitão Enéas-MG.

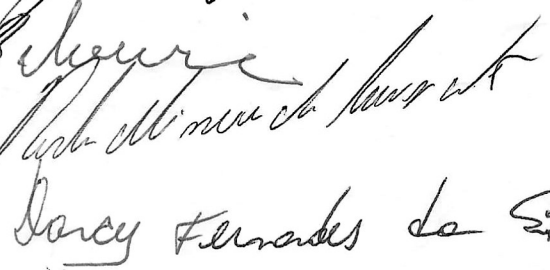
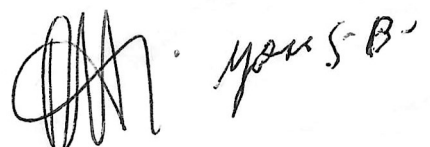
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 16 de agosto de 1993.


Jorge Enéas Mineiro de Souza

PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS	
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR	
UNANIMIDADE	
EM 18 DE	AGOSTO DE 1993
 PRESIDENTE	


José Antonio F. Ziller

Darcy Fernandes da Silva

J. B. S. B.